Sábado 3 de Fevereiro de 1979 — I Série — Número 29

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2400$	Semestre ...	1440$
A 1.ª série	»	1020$	» ...	615$
A 2.ª série	»	1020$	» ...	615$
A 3.ª série	»	1020$	» ...	615$
Duas séries diferentes	»	1920$	» ...	1160$

Apêndices — anual, 850$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Resolução n.º 36/79:

Pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas constantes do Decreto-Lei n.º 841-B/76, de 7 de Dezembro (quotizações sindicais).

Assembleia da República:

Lei n.º 5/79:

Elevação da vila de Torres Vedras à categoria de cidade.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 59/79:

Aprova os modelos de pedido de cartão de identificação, respectivamente, de pessoa colectiva e de entidade equiparada a pessoa colectiva.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 36/79

Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 146.º e no n.º 1 do artigo 281.º da Constituição, o Conselho da Revolução, a solicitação do Presidente da Assembleia da República e precedendo parecer da Comissão Constitucional, resolveu pronunciar-se pela inconstitucionalidade das normas constantes do Decreto-Lei n.º 841-B/76, de 7 de Dezembro (quotizações sindicais).

Aprovada em Conselho da Revolução em 12 de Janeiro de 1979.

O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 5/79

de 3 de Fevereiro

Elevação da vila de Torres Vedras à categoria de cidade

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 164.º da Constituição, o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

A vila de Torres Vedras é elevada à categoria de cidade.

Aprovada em 11 de Janeiro de 1979.

O Presidente da Assembleia da República, *Teófilo Carvalho dos Santos.*

Promulgada em 22 de Janeiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Registo Nacional

Portaria n.º 59/79

de 3 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 326/78, de 9 de Novembro, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 555/73, de 26 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 326/78, de 9 de Novembro, aprovar os modelos de pedido de cartão de identificação, respectivamente, de pessoa colectiva, de entidade equiparada a pessoa colectiva (empresário em nome individual) e de entidade equiparada a pessoa colectiva (sociedade civil ou irregular) anexos à presente portaria.

Ministério da Justiça, 19 de Janeiro de 1979. — O Ministro da Justiça, *Eduardo Henriques da Silva Correia.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Gabinete do Registo Nacional
Av. de Roma, 14-P
1000 Lisboa

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Guia Nº. Remessa Pelo Correio ☐

SS | NJ | AC | SE | PE | CA

ATENÇÃO: ANTES DE PREENCHER LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:

☐ Pedir o cartão pela 1ª. vez ☐ Renovar o cartão ☐ Actualizar o cartão ☐ Substituir um cartão extraviado

2 Número de Identificação

NM **3** Nome ou Designação Social

4 Morada

MO

CP

DC **5** Data Constituição

6 Cartório Notarial de

7 Conservatória do Registo Comercial de

DR **8** Diário da República

9 SEDE SOCIAL:

Localidade.....

Freguesia.....

Concelho.....

Distrito.....

10 Natureza Jurídica.....

11 Actividade Principal .....

12 Situação.....

13 Capital Social: ..... Contos

14 Pessoal: .....

15

16 *Se o pedido se destina a renovar ou actualizar o cartão indique:*

Nome ou Designação Social anterior .....

Natureza Jurídica anterior .....

DECLARA QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXACTIDÃO DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE PEDIDO

Local e data.....

Assinatura .....

Qualidade.....

RECIBO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

Nome ou Designação Social.....

Data de Entrega do Pedido...../...../19..... Data provável da Entrega do Cartão...../...../19.....

Mod. 11/FCPC (78.12) Preço 10$00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Gabinete do Registo Nacional
Av. de Roma-14—P
1000 Lisboa

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA

EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Guia Nº. SS NJ AC PE

Remessa Pelo Correio ☐

ATENÇÃO: ANTES DE PREENCHER LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:

☐ Pedir o cartão pela 1a. vez ☐ Renovar o cartão ☐ Actualizar o cartão ☐ Substituir um cartão extraviado

2 Número de identificação

NM **3** Nome ou Firma

4 Morada

MO

CP

DN **5** Nascido em

BI **6** Número de B. I.

7 Arquivo Emissor

8 Data do B. I.

9 Pessoal

10 SEDE:

Localidade .....

Freguesia .....

Concelho .....

Distrito .....

11 Natureza Jurídica .....

12 Actividade Principal .....

DECLARA QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXACTIDÃO DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE PEDIDO

Local e Data ....., ...de ....de 19....

Assinatura .....

RECIBO DE PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA

Nome ou Firma .....

Data de Entrega do Pedido ..../..../19....

Data Provável da Entrega do Cartão ..../..../19....

Mod. 12/FCPC (78.12) Preço 10$00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Gabinete do Registo Nacional
Av. de Roma-14—P
1000 Lisboa

PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA

☐ SOCIEDADE CIVIL ☐ SOCIEDADE IRREGULAR

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Guia Nº. Remessa Pelo Correio ☐

SS NJ AC SE PE

ATENÇÃO: ANTES DE PREENCHER LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES

1 ESTE PEDIDO DESTINA-SE A:

☐ Pedir o cartão pela 1a. vez ☐ Renovar o cartão ☐ Actualizar o cartão ☐ Substituir um cartão extraviado

2 Número de identificação

NM **3** Nome ou Designação Social

4 Morada

MO

CP

DC **5** Constituição **6** Cartório Notarial de DR **7** Diário República

8 SEDE SOCIAL:

Localidade.....

Freguesia.....

Concelho.....

Distrito.....

9 Natureza Jurídica.....

10 Actividade Principal.....

11 Situação..... **12** Capital Social: .....Contos **13** Pessoal: .....

14 SE O PEDIDO SE DESTINA A RENOVAR OU ACTUALIZAR O CARTÃO INDIQUE:

Nome ou Designação Social anterior.....

Natureza Jurídica anterior.....

DECLARA QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXACTIDÃO DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE PEDIDO

Local e data....., ...de.....de19.....

Assinatura.....

Qualidade.....

RECIBO DE PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EQUIPARADA A PESSOA COLECTIVA

Nome ou Designação Social.....

Data de entrega do pedido ..../..../19 .... Data provável de entrega do cartão ..../..../19 ....

Mod. 13 (FCPC) (78.12) Preço 10$00

O Ministro da Justiça, *Eduardo Henriques da Silva Correia.*

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA